

**DECRETO N.º 10.517
DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 34.731.188,73 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.731.188,73 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	9.452,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	11.000,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.400.000,00
14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.000.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.065.736,82
15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	3.480.607,82
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.634.365,79
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	750.000,00
15.10.10.302.0058.2554.4.4.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
15.10.10.305.0062.2124.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	40.026,30
23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.100,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	18.900,00
TOTAL		34.731.188,73

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	11.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	9.452,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
TOTAL		60.452,00

II – Na quantia de R\$ 7.505.763,12 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e

convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0400 (EVENTOS TURISTICOS-FEIRARTE) e 100.0401 (EVENTOS TURISTICOS-RUA GASTRONOMICA); Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados com o Código de Aplicação 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO).

III – Na quantia de R\$ 27.164.973,61 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0005 (PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 300.0700 (RECURSO ESTADUAL-REDE DE SAÚDE), 300.0019 (VIG-IST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0001 (CUSTEIO-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento